



Louveira - Fundo de Previdência

Demonstrativo Da Dívida Consolidada Líquida - Regime de Previdência

Período 3º Quadrimestre de 2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores Expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	244.535.004,72	244.535.004,72	244.535.004,72	280.133.710,65
Passivo Atuarial	244.535.004,72	244.535.004,72	244.535.004,72	280.133.710,65
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	280.133.710,65	292.335.273,77	305.229.995,13	317.720.679,65
Ativo Disponível	0,00	1.940,00	40,00	20,00
Haveres Financeiros	280.133.710,65	292.333.333,77	305.229.955,13	317.720.659,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III = I - II)	-35.598.705,93	-47.800.269,05	-60.694.990,41	-37.586.969,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

Louveira 29 de janeiro de 2020